



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 024

Brasília, 19 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2018 - PROCESSO: 0004476-45.2018

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, à Pregoeira, com base, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Nos itens 03 e 05 anexo I do TR “Fita adesiva”, os modelos de referências estão como: TZ-S941 item 03 e TZ-231 item 05. Contudo tendo em vista que as etiquetas da marca Brother agora são acondicionadas em embalagens ecológicas, seus modelos foram acrescidos da referência “e” de Ecológica.

Dessa forma entendemos que poderá ser cotadas as etiquetas com as referências corretas: TZe-S941 e TZe-231. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não há óbice ao fornecimento de material cuja embalagem apresenta critérios de sustentabilidade, pois os modelos indicados são referenciais, podendo ser ofertado produto similar ou superior.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira